



### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 397/CBMSC

Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de produtos veterinários aos cães de Busca e Resgate do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
Classificação	Material de consumo
Unidade	Produtos veterinários diversos
Elaboração:	1º Ten BM Domingos Sd BM Josclei
Coordenadoria	Busca, Resgate e Salvamento com Cães
Versão	1ª
Atualização:	14/12/2021

#### FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS AOS CÃES DE BUSCA E RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

##### 1. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

A Contratada deverá fornecer e aplicar as seguintes medicações nos cães pertencentes ao CBMSC, quando requisitado por cumprimento de calendário de vacinação, situações preventivas anti parasitológicas e/ou indicadas pelo serviço veterinário, com custo conforme a Lista de Preço de Medicamentos por princípio ativo da ANVISA, sendo aplicado o maior desconto sobre o valor de preço máximo de venda ao governo-PMVG:

1.1. Vacina V10, injetável e importada, contendo solução liofilizada e diluente para prevenção da Cinomose canina (CD), da hepatite infecciosa canina (ICH) causada pelo Adenovírus canino Tipo 1 (CAV-1) de doença respiratória causada pelo Adenovírus canino Tipo 2 (CAV-2), da parainfluenza canina causada pelo vírus da Parainfluenza (CPI), da enterite causada pelo Coronavírus canino (CCV), Parvovírus canino (CPV) e das leptospiroses causadas pela *Leptospira canicola*, *L. grippityphosa*, *L. icterohaemorrhagiae* e *L. pomona*. Embalada em ampola com 1 dose, para cães. O produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados sobre a validade (mínimo 1 ano), lote e registro, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência.

1.2. Vacina antirrábica inativada, injetável e importada, contendo vírus rábico inativado. O produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados sobre a validade (mínimo 1 ano), lote e registro, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência.

1.3. Vacina contra Leishmaniose Canina, injetável, embalada em ampola 1 dose. O produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade (mínimo 1 ano), lote e registro, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência.

1.4. Vacina para cães contra Giardíase, injetável, embalada em ampola 1 dose. O produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade (mínimo 1 ano), lote e registro, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência.

1.5. Vacina para cães contra Tosse dos Canis, injetável, embalada em ampola 1 dose. O produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade (mínimo 1 ano), lote e registro, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência.

- 1.6. Vermífugo de administração oral composto por comprimidos com concentração de 660 mg, composto por febantel, pamoato de pirantel e praziquantel.
- 1.7. Vermífugo de administração oral composto por comprimidos com concentração de 500 mg, composto por fembendazol.
- 1.8. Vermífugo de administração oral composto por comprimidos com concentração de 660 mg, composto por febantel, pamoato de pirantel, praziquantel e ivermectina.
- 1.9. Spray prateado, de uso tópico, composto por Cipermetrina, Azametiphos e Sulfadiazina de Prata contidos em frascos de 200ml.
- 1.10. Spray de ação anti-infecciosa e anti-inflamatória a base de cloridrato de oxitetraciclina e hidrocortisona contidos em frascos de 125ml.
- 1.11. Coleira com princípio ativo a base de deltametrina, para controle de pulgas, carrapatos e mosquitos flebótomos.
- 1.12. Comprimidos mastigáveis anti-pulgas, carrapatos e ácaros de ouvido para cães de até 40 kg, a base de princípio ativo afoxolaner. Com efeito no animal de no mínimo 30 dias.
- 1.13. Solução antisséptica para higiene da orelha de cães, ceruminolítico contidos em 100ml.
- 1.14. Solução otológica para tratamento de otite canina contendo os princípios ativos hidrocortisona 11 mg, gentamicina 150 500 UI e miconazol 151 mg.
- 1.15. Soro antiofídico polivalente liofilizado contendo 20 ml.
- 1.16. Comprimido antimicrobiano 400 mg composto por sulfadimetoxina e ormetoprim para uso canino, para cães de grande porte.
- 1.17. Comprimido antimicrobiano à base de Enrofloxacin contendo no mínimo 100mg de concentração para cães de grande porte.
- 1.18. Comprimido anti-inflamatório não esteroide à base de Meloxicam 2 mg para cães de grande porte.
- 1.19. Comprimido anti-inflamatório não esteroide à base de Mavacoxib 75 mg para cães de grande porte.
- 1.20. Analgésico e antitérmico à base de Dipirona Sódica, na forma de comprimidos com concentração entre 500mg a 1g.
- 1.21. Antiemético à base de Citrato de maropitant 16mg, contendo uma cartela com 4 comprimidos.
- 1.22. Suplemento mineral vitamínico, aminoácido para alimentação animal, contendo no mínimo 100g de produto por embalagem.
- 1.23. Suplemento alimentar na forma de comprimidos contendo condroitina e glicosamina, colágeno hidrolisado e minerais quelatados, para articulações de cães de grande porte.

## **2. CERTIFICAÇÕES**

2.1. Os serviços e procedimentos prestados pela Empresa são comuns e deverão seguir as normas vigentes do Conselho F

ederal de Medicina Veterinária;

2.2. As empresas devem possuir documentação em dia perante os órgãos municipais e estaduais e seguir as normas sanitárias vigentes.

### **3. AMOSTRA/LAUDO/PROSPECTO/FICHA TÉCNICA**

3.1. A licitante classificada na fase competitiva da licitação deverá apresentar ficha técnica comprovando que será capaz de fornecer todos os produtos citados.

3.2. Caso a Contratada utilize ou prescreva algum item ou medicamento que não conste nesta lista, deve seguir a Lista de Preço de Medicamentos por princípio ativo da ANVISA, sendo aplicado o maior desconto sobre o valor de preço máximo de venda ao governo-PMVG.

### **4. EMBALAGEM**

Não se aplica.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HPK3521R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTO WEINGARTNER** (CPF: 030.XXX.329-XX) em 08/07/2022 às 12:11:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:16:33 e válido até 14/03/2119 - 10:16:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDg0MF84NDBfMjAyMI9IUEszNTIxUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000840/2022** e o código **HPK3521R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.